

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de **insumos e instrumentos odontológicos** destinados à Secretaria de saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I.

1.1.1. Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.1.1.1. ITENS: **Do 1 ao 72 e do 75 ao 106** - exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.1.1.2. ITEM: **73- Cota Principal** que correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total dos itens, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.1.1.3. ITEM: **74 - Cota Reservada** que correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde visa atender os pacientes das Unidades de Saúde da Família, que realizam atendimentos odontológicos, e o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Destarte, as estimativas de quantitativos foram definidas após análise da necessidade e levantamento das especificações, com a finalidade de se obter os descritivos que melhor atendam às necessidades elencadas.

2.2. A Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, em face da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de matérias de insumos odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE, para o fornecimento de materiais de insumos necessários para o pleno funcionamento básico dos procedimentos realizados em unidades básicas de saúde (UBS). Justifica a abertura do processo licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência aos

necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A Constituição Federal em seu Art. 196 reza: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A aquisição de materiais de insumos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das equipes de saúde bucal presente nas unidades básicas de saúde, bem como a demanda de reposição de insumos para o ideal atendimento, ampliando assim a oferta da quantidade de atendimentos, é importante frisar que os referidos insumos odontológicos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas, sendo, desse modo elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes para o atendimento adequado aos munícipes.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 100/2023.

4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 38º do Decreto Municipal nº 099/2023.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o menor preço por **ITEM**, modo de disputa: **ABERTA**

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 566.543,51 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**.

7.2. As despesas para atender o possível fornecimento oriundo desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias que constarão no contrato firmado entre as partes, conforme segue:

Unidade Gestora: 129003 - Fundo do Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Órgão orçamentário: 3000 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 3002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - Atenção Primária à Saúde

Ação: 2.139 - Manutenção, Qualificação e Fortalecimento da Rede de Atenção Primária.

Despesa 512: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa 513: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 503 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

Despesa 514: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 621 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual

Fonte de recurso: 809 - MSC - 2.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

9. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

9.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

9.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5. prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

9.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

9.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

10.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

10.2.2. O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

10.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

10.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

10.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

10.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

10.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

10.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

10.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

10.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

10.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

11. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência.
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

11.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

11.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

12.DOS PRAZOS DA ENTREGA

12.1. O prazo para entrega do objeto do presente edital será de até **15 (quinze) dias úteis**, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

12.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **8 (oito) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação.

12.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: **Central de Abastecimento Farmacêutico**, localizada na **Rua Vereador Severino Ribeiro da Silva nº 21, Centro**, Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

13.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

13.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o(s) documento(s) abaixo relacionado(s):

13.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

13.1.1.1. Se o produto for **isento** de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo **Ministério da Saúde ou órgão competente**.

13.1.2. Constatada a necessidade pelo setor técnico competente, poderá ser exigida a apresentação de **CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES** ou **FOLHETOS TÉCNICOS** fornecidos pelo fabricante dos produtos ofertados. Referidos documentos deverão conter informações pormenorizadas acerca das características técnicas dos produtos, com o objetivo de possibilitar sua adequada identificação e análise pelo setor técnico.

13.1.2.1. A não apresentação dos **CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES** ou **FOLHETOS TÉCNICOS** quando requisitados, ou a constatação, por meio desses documentos, de que os produtos propostos não atendem às especificações exigidas, implicará(ão) na desclassificação da proposta da licitante.

13.1.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, **não** possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação.

13.1.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.1.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.1.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.1.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13.1.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

13.1.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

13.1.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A contratada obriga-se a:

14.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

14.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.10. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

14.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

14.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

14.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

14.2. A Contratante obriga-se a:

14.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.DA HABILITAÇÃO

15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

15.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

15.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o

CENTRAL DE LICITAÇÕES

licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

15.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.8.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.8.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.8.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.8.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

15.8.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.8.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

15.8.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.8.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.8.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.8.2.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

15.8.2.2. **CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

15.8.2.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.8.2.4. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

15.8.2.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8.2.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

15.8.2.7. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

15.8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.8.3.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas

CENTRAL DE LICITAÇÕES

em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

15.8.3.2. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.8.3.1

15.8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.8.4.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **20%** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(os) item(ns): **15, 23, 31, 73, 74 e 99.**

15.8.4.2. Quando a empresa for classificada como distribuidora, deverá apresentar a consulta impressa da Autorização de Funcionamento (AFE), ou da Autorização Especial (AE) (itens de controle especial, quando necessário), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do(s) fabricante(s) do(s) item(ns) arrematados, comprovando que a empresa possui a autorização de fabricação, extraída do endereço eletrônico <http://consultas.anvisa.gov.br/#/>;

15.8.4.3. Apresentar Alvará Sanitário Estadual ou Municipal válido.

15.8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

15.8.6.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

15.8.6.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

15.8.6.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;

15.8.6.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo VI;

15.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

15.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.15. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

15.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.18. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo

pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.18.1. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.19. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Santa Cruz do Capibaribe convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

15.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

16.DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

16.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, através da servidora **Caroline Estefane Da Silva, Diretora da Atenção Primária à Saúde, Portaria GP 516/2025, CPF nº 106.761.444-38.**

16.1.1. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

16.1.2. O fiscal designado será:

- Fundo Municipal de Saúde: O Sr. **Leonardo Figueiroa Bezerra**, Matrícula nº **740169**, CPF: **108.570.714-83**.

16.1.2.1. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

16.1.2.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

16.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

CENTRAL DE LICITAÇÕES

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

17.MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

18.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

18.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

18.3.1. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

18.3.1.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Santa Cruz do Capibaribe tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses.

18.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

19.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

20.1.1. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

CENTRAL DE LICITAÇÕES

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

21. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

21.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

21.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

22.SANÇÕES

22.1. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 82 ao 91 do decreto municipal nº 099/2023 e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

22.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

22.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.4. Der causa à inexecução total do contrato;

22.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.13. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

22.3. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);

22.4. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

22.6. Multa

22.6.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

22.6.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

22.6.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

22.6.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

22.6.5. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

22.6.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

22.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.8. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

22.9. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

CENTRAL DE LICITAÇÕES

22.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

22.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

22.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.13. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

22.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

22.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

22.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.14.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

22.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

22.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

22.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

CENTRAL DE LICITAÇÕES



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

22.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de setembro de 2025.

CAROLINE ESTEFANE DA SILVA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal De Saúde
Portaria GP 516/2025

CENTRAL DE LICITAÇÕES

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição de **insumos e instrumentos odontológicos** destinados à Secretaria de saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	422654	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	20	UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
2	420232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	5	UND	R\$ 95,02	R\$ 475,10
3	419515	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acessórios - Uso Odontológico Broqueiro Aplicação: Organização De Brocas Tipo: Mini Caixa Perfurada Autoclavável 24 FUROS	50	UND	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
4	436848	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 15 Mm	10	UND	R\$ 15,79	R\$ 157,90
5	391133	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer FRASCO COM 5 ML	300	UND	R\$ 36,14	R\$ 10.842,00
6	442145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta :Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	413384	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Esterilidade: Autoclavável Características Adicionais: Direita Referência: Nº 1	60	UND	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
8	413385	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	60	UND	R\$ 43,83	R\$ 2.629,80
9	413388	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	60	UND	R\$ 43,93	R\$ 2.635,80
10	413399	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Alveolôto Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	10	UND	R\$ 95,03	R\$ 950,30
11	628477	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Roleta Dental Esterilidade: Não Estéril PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PACOTE	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
12	391257	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Amálgama Tipo: Baixo Teor De Prata Componentes: Liga + Mercúrio Apresentação: Cápsula 1 DOSE	500	UND	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
13	410557	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina PACOTE COM 100 UND	350	CAIXA	R\$ 12,80	R\$ 4.480,00
14	364803	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Arco Odontológico Material: Plástico Tipo: Dobrável Forma: Ovalada Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	20	UND	R\$ 8,28	R\$ 165,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	625456	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Autoclave Para Esterilização Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Gravitacional Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: Até 25 L Abastecimento De Água: Manual Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança Voltagem: 220v ou bivolt Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados	6	UND	R\$ 5.299,38	R\$ 31.796,28
16	440147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável	150	UND	R\$ 24,23	R\$ 3.634,50
17	272913	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico POTE COM 30G	300	UND	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
18	402947	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014	100	UND	R\$ 2,39	R\$ 239,00
19	402949	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1016	100	UND	R\$ 2,18	R\$ 218,00
20	439276	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z	80	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
21	243242	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	50	UND	R\$ 9,65	R\$ 482,50

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
22	413300	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável	150	UND	R\$ 4,70	R\$ 705,00
23	407820	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo Posições: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando	4	UND	R\$ 14.500,98	R\$ 58.003,92
24	437786	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Calçador / Condensador Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Referência: Nº 06 Esterilidade: Autoclavável	10	UND	R\$ 13,07	R\$ 130,70
25	427588	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Refrigeração: 3 ou mais furos , Troca De Brocas: Botão De Pressão(Push Botton) , Tipo Conexão: Conexão 2 Furos , Velocidade Máxima: Superior a 400.000 RPM, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão, Material: Alumínio	50	UND	R\$ 436,89	R\$ 21.844,50
26	407106	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caneta Baixa Rotação Aplicação: Motor Pneumático , Relação Transmissão: Transmissão 1:1 , Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa , Tipo: Contra Ângulo , Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	60	UND	R\$ 333,50	R\$ 20.010,00
27	450977	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Caneta Baixa Rotação Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM, Refrigeração: C/ Refrigeração Interna , Tipo:	60	UND	R\$ 251,16	R\$ 15.069,60

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Micromotor , Conexão: Conexão Borden 2 Furos				
28	404578	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Apresentação: Conjunto Completo	150	UND	R\$ 79,99	R\$ 11.998,50
29	436843	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo	200	UND	R\$ 71,60	R\$ 14.320,00
30	341174	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% Forma Farmacêutica: Colutório	200	LITRO	R\$ 22,54	R\$ 4.508,00
31	413210	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V	10	UND	R\$ 3.424,00	R\$ 34.240,00
32	420125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 1 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	10	UND	R\$ 8,29	R\$ 82,90
33	420127	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 3 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia	10	UND	R\$ 7,89	R\$ 78,90
34	426464	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37 % + Clorexidina 2% Aspecto Físico: Gel SERIGA 2,5ML PACOTE COM 3 SERINGAS	500	PACOTE	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
35	419003	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril	80	UND	R\$ 35,31	R\$ 2.824,80
36	419006	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	100	UND	R\$ 23,92	R\$ 2.392,00
37	419439	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 60 Pontas Característica Adicional: Sortida	60	UND	R\$ 36,08	R\$ 2.164,80
38	419007	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	100	UND	R\$ 27,96	R\$ 2.796,00
39	429973	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cresol Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal FRASCO COM 10 ML	60	UND	R\$ 7,71	R\$ 462,60
40	425232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 17 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina Esterilidade: Autoclavável	150	UND	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
41	481318	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) Sabor: Menta	800	UND	R\$ 1,84	R\$ 1.472,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental				
42	413449	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Perioste Modelo: molt	50	UND	R\$ 15,46	R\$ 773,00
43	413450	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Perioste Modelo: Sindesmótomo	50	UND	R\$ 8,84	R\$ 442,00
44	432427	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Edta Uso Odontológico Composição: Trissódico Concentração: 20% Aspecto Físico: Líquido FRASCO COM 20 ML	60	UND	R\$ 3,97	R\$ 238,20
45	441973	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Equipamento Odontológico Tipo: P/ Endodontia Aspecto Físico: Motor De Bancada C/ Unidade De Operação Lcd Indicação: P/ Rotação Contínua E Movimento Reciprocante Fonte: Bivolt Componentes: Micromotor, Contra Ângulo Autoclavável Rotação: Máximo Cerca De 1.200 RPM Componentes Adicionais 1: Transformador, Bateria	4	UND	R\$ 4.353,64	R\$ 17.414,56
46	410459	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio , Material Corpo: Plástico Abs , Componentes: Protetor Ocular , Fonte: Luz Led , Tipo: Fotopolimerizador , Instalação: Elétrica , Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico	15	UND	R\$ 601,25	R\$ 9.018,75
47	404894	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Taça Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca	300	UND	R\$ 1,09	R\$ 327,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
48	438150	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Adulto Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 34 Tufos	800	UND	R\$ 2,44	R\$ 1.952,00
49	427856	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompson Tamanho: Nº 01 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	60	UND	R\$ 8,45	R\$ 507,00
50	427855	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompson Tamanho: Nº 02 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm	60	UND	R\$ 46,92	R\$ 2.815,20
51	240954	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: Nº 36 Tipo Uso: Manipulação	50	UND	R\$ 8,31	R\$ 415,50
52	427841	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio Modelo: Nº 03 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	60	UND	R\$ 53,09	R\$ 3.185,40
53	427837	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio Modelo: Nº 05 Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone Esterilização: Autoclavável	60	UND	R\$ 63,54	R\$ 3.812,40
54	437561	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual Uso: Encaixe Universal	150	UND	R\$ 4,42	R\$ 663,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
55	474982	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Filme Radiológico Tipo: Odontológico Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM CAIXA COM 150 UND	30	CAIXA	R\$ 217,51	R\$ 6.525,30
56	487443	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril CAIXA COM 24 UND	200	CAIXA	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00
57	487546	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM Esterilidade: Estéril CAIXA COM 24 UND	200	CAIXA	R\$ 36,96	R\$ 7.392,00
58	407764	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 50 M Características Adicionais: Cera Natural, Com Cortador	250	UND	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
59	405632	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso NO MINIMO 475ML	120	UND	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
60	428103	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro FRASCO COM 200ML	300	UND	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00
61	374821	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerina FRASCO COM 10 ML	60	UND	R\$ 9,57	R\$ 574,20

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	453232	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Aerosol Temperatura: Cerca De - 50°C	60	UND	R\$ 43,20	R\$ 2.592,00
63	247809	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 203 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 8,88	R\$ 88,80
64	247808	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 205 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 9,17	R\$ 91,70
65	246024	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 206 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 8,93	R\$ 89,30
66	266931	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 9,16	R\$ 91,60
67	247813	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 210 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 8,97	R\$ 89,70
68	246020	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 212 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente	10	UND	R\$ 8,76	R\$ 87,60
69	434481	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM Esterilidade*: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CAIXA	R\$ 66,50	R\$ 5.320,00

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
70	404562	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Tipo: Cimento Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo	100	KIT	R\$ 56,04	R\$ 5.604,00
71	413641	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	100	UND	R\$ 7,94	R\$ 794,00
72	439126	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 C Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente CAIXA COM 100 UND	150	CAIXA	R\$ 44,29	R\$ 6.643,50
73	269852	COTA PRINCIPAL	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável CAIXA COM 50 UND CADA UNIDADE DE 1,8ML	450	CAIXA	R\$ 166,94	R\$ 75.123,00
74	269852	COTA RESERVADA	Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável CAIXA COM 50 UND CADA UNIDADE DE 1,8ML	150	CAIXA	R\$ 166,94	R\$ 25.041,00
75	418546	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	8	UND	R\$ 16,41	R\$ 131,28
76	418547	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	8	UND	R\$ 16,80	R\$ 134,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Apresentação: Conjunto Completo (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)				
77	418548	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	8	UND	R\$ 11,50	R\$ 92,00
78	418549	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	8	UND	R\$ 12,77	R\$ 102,16
79	438199	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06 Componentes: C/ Cursor (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	8	UND	R\$ 14,35	R\$ 114,80
80	419496	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo (EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)	8	UND	R\$ 13,98	R\$ 111,84
81	430414	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo CENTRAL DE LICITAÇÕES	8	UND	R\$ 13,24	R\$ 105,92

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			(EMBALAGEM COM 6 UNIDADES)				
82	449248	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Reciprocante Comprimento: 25 MM Aplicação: Compatível C/ Contra Ângulo E Sistema Oscilatório Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor CADA BILISTER COM 3 UND	8	BILISTER	R\$ 76,49	R\$ 611,92
83	422511	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto Completo	8	UND	R\$ 15,91	R\$ 127,28
84	246952	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc 200 ML	200	UND	R\$ 18,26	R\$ 3.652,00
85	442190	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth	12	UND	R\$ 114,59	R\$ 1.375,08
86	442191	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso: Uso Único, Descartável CAIXA COM 26 UND	120	CAIXAS	R\$ 24,42	R\$ 2.930,40
87	406147	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável	200	UND	R\$ 1,17	R\$ 234,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
88	406145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável	200	UND	R\$ 1,35	R\$ 270,00
89	406146	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável	200	UND	R\$ 1,28	R\$ 256,00
90	417702	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor 90G	150	UND	R\$ 4,32	R\$ 648,00
91	413334	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável	150	UND	R\$ 9,73	R\$ 1.459,50
92	252895	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	12	UND	R\$ 110,50	R\$ 1.326,00
93	420040	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Subgengival	50	UND	R\$ 63,89	R\$ 3.194,50
94	471145	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM	120	UND	R\$ 32,42	R\$ 3.890,40

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável				
95	418849	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica Material: Aço Inoxidável Tipo: Milimetrada Característica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavável	6	UND	R\$ 21,02	R\$ 126,12
96	404479	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Resina Composta Nanohíbrida Tamanho Partículas: Tipo: Fotopolimerizável Aspecto Físico: Escupível Cor: A1,A2,A3.	450	UND	R\$ 47,21	R\$ 21.244,50
97	477433	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Resina Composta Fotopolimerizável Tipo: Partículas: Tamanho Micropartículas Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade Cor: A1, A2	200	UND	R\$ 18,16	R\$ 3.632,00
98	405620	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso NO MINIMO 475 ML	120	UND	R\$ 35,74	R\$ 4.288,80
99	466474	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável Voltagem: 110/220 V Funcionamento: Manual Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina	40	UND	R\$ 638,06	R\$ 25.522,40
100	413356	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpole Aplicação: Aspiração	80	UND	R\$ 52,86	R\$ 4.228,80
101	425231	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05	150	UND	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ITEM	CATMAT	DIVISÃO DE COTAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
102	406292	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	1000	PACOTE	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
103	406294	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável	150	UND	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
104	471573	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	60	UND	R\$ 49,03	R\$ 2.941,80
105	471566	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	60	UND	R\$ 19,09	R\$ 1.145,40
106	423570	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 170 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável CADA EMBALAGEM COM 150 UND	150	EMBALAGEM	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
VALOR TOTAL:							R\$ 566.543,51

VALOR TOTAL: R\$ 566.543,51 (quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

CENTRAL DE LICITAÇÕES

2. EXIGÊNCIAS

2.1. Os **INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS** deverá(ão) estar acondicionado(s) de forma compatível à sua integridade e conservação e transportado(s) adequadamente.

2.2. A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.

2.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.4. Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível.

2.5. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.6. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela **Secretaria de Saúde**, também de forma expressa.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 08 de setembro de 2025

CAROLINE ESTEFANE DA SILVA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal De Saúde
Portaria GP 516/2025